

ATA DA NEGOCIAÇÃO E NOVAS PROPOSTAS NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniu-se a Pregoeira Luana Nunes Vieira e a Equipe de Apoio formada pelos membros Janiele Alves dos Reis e Vivaldo Moreira de Deus, instituída pela Portaria nº 021/2016, com exceção da servidora Janiele Alves dos Reis que na data estava em período de férias, com a finalidade de registrar e analisar a negociação e o recebimento das novas propostas da empresa **Comercial Soares e Mota Ltda. – EPP**, feitas para o Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. Conforme descrito na ata lavrada no dia quatorze de setembro de dois mil e dezesseis, diante da inabilitação da empresa Maria Augusta da Silva Canedo - ME, a Pregoeira com a anuência da Equipe de apoio decidiu com base no artigo 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/02 que a empresa Comercial Soares e Mota Ltda. – EPP, que havia ficado na segunda colocação, seria convocada para nova negociação referente aos itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13 e 20. No dia quinze de setembro de dois mil e dezesseis a pregoeira enviou o Termo de Convocação para o e-mail da empresa Comercial Soares e Mota Ltda. – EPP, solicitando sua presença na sede da Câmara Municipal para proceder à negociação. Posteriormente, o representante legal da empresa senhor Nilton José Pereira entrou em contato com a pregoeira, solicitando que a negociação fosse feita via telefone devido a outros compromissos agendados, nas prováveis datas da negociação. A pregoeira com objetivo de encontrar propostas que estivessem em acordo com o Edital e que melhor atendessem aos interesses da Câmara Municipal prontamente realizou a negociação. A pregoeira solicitou ao representante legal da empresa que as novas propostas fossem enviadas para a Câmara Municipal para constarem nos autos do processo. O representante legal da empresa, Sr. Nilton enviou as propostas, via sedex pelos Correios, concretizando a negociação realizada. Assim, efetivada a negociação e obtidos novos preços para os itens acima descritos, os valores ficaram assim discriminados: Item 01 – Bebedouro: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); Item 02 - Sanduicheira: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); Item 09 - Sistema de microfone sem fio: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Item 10 - Microfone de mesa: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais); Item 11 - Projetor multimídia: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais); Item 12 - Mesa de computador: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); Item 13 – Tela de projeção: 2.100,00 (dois mil e cem reais). A maioria dos itens ficaram dentro do preço médio apurado, com exceção dos itens 02, 11 e 13, que foram adquiridos por um valor um pouco acima da média pesquisada. A pregoeira justificou que o item 02, sanduicheira, não poderia ser adquirido pelo valor da média que foi apurada, tendo em vista as exigências do Edital, que solicitavam um produto de qualidade superior. Dessa forma, foi constatado no momento da compra, que houve uma discrepância entre os preços pesquisados. Para demonstrar tal situação a pregoeira anexou ao processo modelos de produtos semelhantes com o preço sugerido e diante dos fatos pode-se observar que os valores informados estão muito próximos do valor da aquisição. A pregoeira justificou também que os itens 11 e 13, projetor multimídia e tela de projeção, respectivamente, foram adquiridos por preços similares aos apresentados nas cotações de preços deste processo licitatório, portanto, dentro dos valores de mercado. Em relação ao item 20 a pregoeira afirmou que não houve negociação, pois no momento da sessão pública houve a exclusão, a pedido, da empresa Soares e Mota. O representante legal alegou que cotou o item de forma errônea, ficando abaixo do preço de custo, conforme justificado no relatório sintético, Resumo das Ocorrências, em relação ao item 20, que consta do processo. A pregoeira ressaltou que a empresa Soares e Motta se encontra em plenas condições habilitatórias, conforme consta

das certidões anexas ao processo, retiradas nesta data. Deste modo, os valores do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Presencial nº 001/2016, finalizaram-se conforme descrito: **Comercial Soares e Mota Ltda. – EPP**, vencedor dos itens 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 21, totalizando o valor de R\$ 15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais); **Gomes & Garcia Informática Ltda.-ME**, vencedor do item 08, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **Info Direct Comercial Ltda. – ME**, dos itens 03, 04, 05 e 18, totalizando o valor de R\$ 14. 656,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). O valor total para a aquisição dos itens foi de R\$ 31.415,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais). A Pregoeira ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico e homologação pela autoridade competente. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio. Carmo do Paranaíba, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.



Luana Nunes Vieira
Pregoeira



Vivaldo Moreira de Deus
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

20 / 09 / 16 a 11 / 10 / 16



Pregoeiro(a)